

Edital de Remoção nº 06/2019 – Campus Juiz de Fora

Pedido de Reconsideração: Josimar Gonçalves Ribeiro

Prezada servidora,

Antes de adentrarmos ao mérito do pedido achamos importante destacar que todos os atos praticados por esta Diretoria se baseiam nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que jamais deixamos de observá-los.

Após análise do seu pedido de reconsideração, informamos que os critérios para pontuação dos editais de remoção são objetivos. Uma vez que o cálculo é feito não há como reconsiderar a pontuação se a mesma foi feita de maneira correta.

Para o critério de tempo de serviço, o Edital 06/2019 em seu item 5.2 preconiza:

“O tempo de efetivo exercício no IFSUDESTEMG e na unidade de lotação do servidor, será apurado em dias, contados até a data de publicação deste Edital no site do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, sendo comprovado por meio de Mapa de Tempo de Serviço, constante do Anexo V deste edital, expedido pela Coordenação/Coordenadoria de Gestão de Pessoas da unidade de lotação do servidor.

Considerando seus 2.927 dias de efetivo exercício no IF Sudeste MG, a Senhora obteve a maior nota dentre as demais candidatas e em nada pode ser alterada pois foi baseada na Declaração emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Rio Pomba.

Diante disso, consideramos o pedido de reconsideração **indeferido**.

Juiz de Fora, 16 de setembro de 2019.